

## **MANIFESTO SETOR DE TI**

### **REFORMA TRIBUTÁRIA**

#### ***Substitutivo Preliminar PEC 45/2019***

05 de julho de 2023

É com extrema preocupação que as entidades do setor de serviços digitais, tecnologia, inovação e Internet ora signatárias manifestam sua **posição contrária ao substitutivo preliminar apresentado à PEC 45/2019 (Reforma Tributária) que traz um aumento da carga tributária para as empresas do setor.** Tal medida inevitavelmente resultará no fechamento de empresas, um aumento significativo nas demissões, uma perda alarmante de competitividade e um retrocesso prejudicial à economia nacional frente ao cenário global. Ressaltamos que a função primordial do Congresso é promover o desenvolvimento do setor produtivo e garantir um ambiente propício para o crescimento econômico.

O texto apresentado aponta para uma **redução da tributação para o setor industrial às custas da elevação da tributação para outros setores e, como consequência, aguda perda da competitividade dos setores intensivos em mão-de-obra, entre os quais, o setor de serviços digitais, TI e Internet.** A imposição dessa elevação de carga tributária, ao invés de fomentar o desenvolvimento e fortalecimento do setor produtivo, terá o efeito contrário, **causando redução do volume de investimentos no setor, bem como o fechamento de empresas e uma onda acentuada de demissões em um momento em que a recuperação econômica é crucial.**

Além disso, **aumentar a carga tributária dos setores de serviços digitais, TI e Internet resultará em uma perda significativa de competitividade para as empresas brasileiras no mercado global.** O mundo atualmente valoriza e investe em tecnologia e inovação como impulsionadores do crescimento econômico. Ao impor mais tributos sobre esse setor, estaremos prejudicando a capacidade das empresas nacionais de competir em igualdade de condições com seus pares internacionais, comprometendo assim o desenvolvimento econômico do país.

**O setor de serviços digitais, TI e Internet é o que mais investe na área de pesquisa, desenvolvimento, e inovação tecnológica,** que possui relevância estratégica na economia do país. Onerar este setor significa desestimular a expansão das empresas, a criação de novos processos, produtos, tecnologias, melhorias de serviços, competitividade de mercado e, conseqüentemente, prejudicar o aumento da arrecadação do país.

É imprescindível que o Congresso reavalie a proposta de aumento da carga tributária para o setor de serviços digitais, TI e Internet, levando em consideração sua função primordial de promover o desenvolvimento do setor produtivo. É necessário adotar medidas que incentivem a inovação, estimulem o crescimento econômico, propiciem o aumento no volume de investimentos e garantam a competitividade das empresas brasileiras, assim, impulsionando o progresso do país.

## SUGESTÕES

Em nossa visão, o tema ainda carece de mudanças importantes para evitar que setores intensivos em mão-de-obra – como é o caso do setor de serviços digitais, TI e Internet – sejam penalizados demasiadamente com exacerbada elevação de tributação no novo arcabouço tributário. Observa-se que lista trazida pelo relator de tributação com redução à metade da alíquota padrão a ser estabelecida não contempla o setor de serviços digitais, TI e Internet.

Com profissionais especializados, de remuneração mais de três vezes superior à média nacional, a folha de pagamentos é o maior insumo do setor de serviços digitais, TI e Internet, dessa forma, **sugerimos que os tributos que gravam a folha de pagamentos gerem crédito ou sejam desonerados (sem transição)** ou que o setor seja desonerado de maneira definitiva.

Observando ainda que a adoção de alíquota padrão para o IBS e o CBS tende a inviabilizar inúmeras empresas de serviços digitais, em TI e de Internet, subsidiariamente, propomos a adoção de **alíquota diferenciada para empresas de software, prestadores de serviços digitais e em Tecnologia da Informação e Internet (conectividade e serviços)**, neste momento, podendo ser materializado na **inclusão do setor de TI no rol de serviços que farão parte da alíquota reduzida em 50%** (previsto no §1, do art. 8, que trata da redução em 50% das alíquotas dos tributos de que tratam os artigos 156-A e 195, V, ambos da Constituição Federal).

### Tributação

Como é hoje?	Como ficará?
<p><b>até 8,65%</b></p> <p>ISS: 2% a 5%</p> <p>Pis/Cofins: 3,65%</p>	<p><b>25%</b></p> <p>Alíquota de referência divulgada</p> <p>Sem apuração de créditos sobre os salários</p>

## A Relevância do Setor de TI



## IMPACTO

Ao longo dos últimos anos, o setor de serviços digitais, TI e Internet tem se manifestado junto ao Poder Executivo Federal, Congresso Nacional e Sociedade sobre sua visão acerca das discussões em torno do debate de uma Reforma Tributária, apoiando propostas que visem a **simplificação da legislação tributária com vistas à redução do Custo Brasil, simplificação e maior segurança jurídica das relações fisco-empresa**, que certamente resultarão na melhoria da competitividade nacional.

A Reforma Tributária em discussão propõe a extinção de tributos com a unificação da arrecadação um Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS. Atualmente, as alíquotas médias pagas pelas empresas do setor de serviços digitais, TI e Internet são de 5% (ISS) e 3,65% (PIS/COFINS), todavia, supondo uma alíquota de referência de 25% de IBS e CBS, a aprovação da reforma, representaria uma **elevação de 189% da carga tributária do setor no melhor cenário** – visto que milhares de empresas do setor estão sediadas em municípios que tem a **alíquota de ISS fixada em 2% (o que representaria uma elevação da carga tributária em 342%)** e que a alíquota final de referência pode de vir a ser mais elevada.

O aumento de carga tributária impacta negativamente o crescimento do setor de serviços digitais, TI e Internet nacional, ao enfraquecer e retirar competitividade das

empresas que operam e contribuem para levar o país para um futuro tecnológico, muitas delas fadadas à extinção, ocasionando a perda de empregos diretos e indiretos, um prejuízo que não é apenas econômico, mas também social.

Além disso, a **alta tributação sobre folha de pagamentos** (*insumo que não gera crédito*) se colocará como um desestímulo à produção e ao desenvolvimento de softwares, serviços domésticos, inovação, contratação de funcionários celetistas, além e demissões em larga escala, gerando, inclusive, prejuízos à previdência social.

Importante ainda mencionar os impactos sobre as empresas que sejam enquadradas no SIMPLES. Como na proposta há previsão de restrição de geração de créditos aos seus clientes, é fato que estas empresas serão preteridas em detrimento de concorrentes que possam conceder a dedutibilidade plena a quem as contratar.

O setor de serviços digitais, TI e Internet é **transversal e estratégico**, pois promove inovação e aumento de eficiência na economia (produtividade) como um todo. São mais de **135 mil empresas**, cerca de 30 mil dedicadas apenas a software (2021). O setor contribuiu com **2,7% do PIB nacional**, sendo o 10º mercado nacional de software e serviços em TI, com **US\$ 45,7 bilhões em 2021**, mas apenas 25,8% deste é atendido por empresas locais.

Como mencionado, o setor tem **média salarial mais de 3 vezes superior à média nacional** (*mesmo com o país sob os efeitos da crise recente, a remuneração do setor cresceu entre 8,6% e 12,9% em 2021*). Atualmente, contribui com **mais de 1,67 milhão de empregos diretos**, contratou ao longo das últimas crises e sofre com a escassez de trabalhadores qualificados, com **déficit anual de mão-de-obra** (formação/vagas) de mais de 25 mil empregos, registrando mais de 170 mil postos de trabalho não preenchidos em 2021.

Observa-se que não apenas o setor de TI é o de maior crescimento em todo mundo, como também apresenta baixo impacto ambiental e grande potencial para desenvolvimento social no Brasil, por meio do treinamento e inclusão de jovens de periferias ou minorias nesse mercado de trabalho com salários acima da média e ainda carente de mão-de-obra especializada.

**O setor de serviços digitais, TI e Internet representa a vanguarda e desenvolvê-lo é estratégico**, sendo necessário permitir e garantir o crescimento de suas empresas antes de onerá-lo, sob risco de "sufocá-lo" no nascedouro, de maneira a desincentivar o deslocamento de ativos intangíveis para outras jurisdições fiscais de baixa tributação (operações transfronteiriças).

## CONCLUSÃO

Caso o setor de serviços digitais, TI e Internet não tenha regimes de tributação diferenciados, assim como os setores listados no § 1, do art. 8, haverá redução do volume de investimentos, fechamento de empresas, demissões em massa, agravando ainda mais a economia do país.

Por todos os motivos acima expostos, recomenda-se:

- (i) a inclusão do setor de serviços digitais, TI e Internet no rol do §1, do art. 8, que prevê a redução em 50% das alíquotas dos tributos de que tratam os artigos 156-A e 195, V, ambos da Constituição Federal; ou
- (ii) subsidiariamente, a adoção de alíquota diferenciada para empresas de software, prestadores de serviços digitais e em Tecnologia da Informação e Internet (conectividade e serviços) ou, pela eventualidade, que os tributos que gravam a folha de pagamentos gerem crédito ou, ao menor, que o setor seja desonerado de forma definitiva.

Respeitosamente,

**CHRISTIAN TADEU**

Presidente Federação Assespro

**GERINO XAVIER**

Presidente FENAINFO

**CAROL ELIZABETH  
CONWAY**

Presidente Abranet

**IOMANI ENGELMANN  
GOMES**

Presidente ACATE

**JOSÉ JANONE JUNIOR**

Presidente SEINESP

**FEDERAÇÃO ASSESPRO** | Fundada em 1976, é uma entidade sem fins lucrativos criada com o intuito de representar de forma distinta e empreendedora, empresas privadas nacionais produtoras e desenvolvedoras de software, produtos e serviços de tecnologia da informação, telecomunicações e internet. Hoje com mais de 2.500 empresas associadas e conveniadas por meio de suas 14 entidades regionais, ao longo dessas quatro décadas, a entidade vem defendendo os interesses das empresas nacionais e a indústria nacional de TI junto à sociedade, à comunidade acadêmica e aos governos municipais, estaduais e Federal.

**FENAINFO** | Fundada em 1990, a Federação Nacional das Empresas de Informática (Fenainfo) é a entidade de grau superior representativa no País dos Sindicatos Empresariais de Tecnologia da Informação. Tem como objetivo principal defender os interesses das empresas do setor em todo o território nacional e, assim, o desenvolvimento do setor de economia digital. Além disso, representa as empresas do segmento nos estados onde elas ainda não estão organizadas em sindicatos – conduzindo, por exemplo, as negociações da convenção coletiva de trabalho junto aos sindicatos laborais.

**ABRANET** | A Associação Brasileira de Internet (Abranet) é uma entidade setorial, sem fins econômicos, que representa a cadeia de valor das empresas de internet no Brasil. São mais de 400 empresas, entre elas, provedores de acesso e conteúdo, empresas de data centers e marketplace, fornecedores de aplicativos e paytechs, de todos os portes e origens, que, juntos, formam o ecossistema da internet brasileira. Desde que foi fundada, em 1996, a Abranet desempenha um papel crucial para o desenvolvimento da Internet no País, estando à frente das grandes transformações que o setor passou nas últimas décadas. Sua atuação é reconhecida pelo governo federal, por suas agências e autarquias, pelo poder legislativo e judiciário, e pela sociedade civil, que recorrem à consultoria técnica da entidade sempre que o assunto envolve a Internet.

**ACATE** | A Associação Catarinense de Tecnologia é a principal representante do empreendedorismo inovador em Santa Catarina. Nossa missão é apoiar o ecossistema local de ponta a ponta, das startups às empresas de grande porte, gerando conexões que fortalecem o setor de tecnologia no estado. Representamos mais de 1500 associados nos 10 polos de inovação e tecnologia de Santa Catarina, gerenciamos uma rede de Centros de Inovação em Florianópolis e também estamos presentes em outras regiões, com escritórios em São Paulo e em Boston (EUA). A ACATE tem participação ativa junto ao poder público na busca por soluções e projetos que qualifiquem o ambiente empreendedor e de negócios em Santa Catarina. Filiados à Federação Assespro, somos parceiros de várias entidades que atuam com o mesmo propósito, apoiamos eventos e iniciativas que valorizem o setor de tecnologia do estado.

**SEINESP** | O Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo, fundado em 09 de outubro de 2000, representa formal e legalmente as empresas de Internet nas questões sindicais e trabalhistas. Responsável por grande parte da empregabilidade e competitividade do país na nova economia digital, as empresas de Internet são as que mais geram empregos de alta remuneração proporcionando impacto econômico e social muito positivo e de baixo impacto ambiental.